

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-SC N.º 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**PAD n.º 031/2025**

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos extraordinário para pagamento de despesas com pedágios no mês de fevereiro/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o período de férias da emprega pública Rejane Lorene Soares, responsável pelo suprimento de fundos de pedágio no mês de fevereiro de 2025, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar Karla Rodrigues Barzan, Enfermeira Fiscal, matrícula do empregado público nº 405 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *taxas de pedágios durante o mês de fevereiro/2025*, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.004 – Pedágios, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.


**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.


**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Fica suspenso o depósito de suprimento de fundos no mês de fevereiro referente a Portaria Coren-SC nº 007/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2025.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

  
**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
**Coren-SC 60.207-ENF**  
**Primeira Secretária**



Coren/S  
C  
--

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73